



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**



RESOLUÇÃO CONSUN 001/2018

Teresina, 23 de março de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMO NUCEPE Nº 147/18 constante do Processo Nº 03904/18,

Considerando o inciso II, artigo 68, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Edital Nº 001/2018 que dispõe sobre Processo seletivo **VESTIBULAR UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2**, relativo às vagas para o Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2018, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do **CONSUN**

A Universidade Estadual do Piauí e a Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI, a Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica- COPEMTEC, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas para o Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidas pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o período letivo de 2018.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2, é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- 1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à concorrência ampla ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2018.2, para o preenchimento de um total de **3.000 (três mil)** vagas, na modalidade **Educação a Distância**, ofertadas para o Curso de Bacharelado em Administração, com entrada no **segundo semestre**, conforme Anexo II, deste Edital, observando-se a **reserva do percentual de 50% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, e 50% para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública**, assim discriminado:
 - I) 25% (vinte e cinco por cento) do número de vagas ofertadas para candidatos que tenham cursado, integral e exclusivamente, o Ensino Fundamental e Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;
 - II) 25% (vinte e cinco por cento) do número de vagas ofertadas para candidatos oriundos de escolas públicas que tenham cursado, integral e exclusivamente, o Ensino Fundamental e Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e Pessoas com Deficiência – PCD, conforme Lei Federal N° 13.409 de 28/12/2016;
- 1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.
- 1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e Pessoas com Deficiência – PCD, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no subitem 1.3, resultarem um número ímpar.
- 1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos, indígenas e Pessoas com Deficiência – PCD, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.

- 1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2.
- 1.6. **No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada com o respectivo pagamento ou com isenção.**

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, a cerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php> a partir das **9h do primeiro dia às 23h59 do último dia** (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até o prazo final para pagamento, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.
- 2.3. As inscrições dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas, somente, serão efetivadas depois de homologadas por uma Comissão de natureza interdisciplinar, constituída conforme art. 4º da Resolução 007/2008, de 11 de julho de 2008.
- 2.4. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital. O candidato que não tiver sua inscrição homologada será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

3. VALOR DA TAXA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2018.2 é o discriminado abaixo, conforme Resolução CONDIR N° 001/2018:
 - a) **Gratuitamente** - para CANDIDATOS oriundos da rede pública de ensino do Estado do Piauí, concluintes do ensino médio (1º, 2º e 3º ANOS);
 - b) **Gratuitamente** – para os CANDIDATOS que comprovarem insuficiência de recursos financeiros amparados pela Lei Ordinária nº 5622, de 28.12.2006, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programa Social do Governo – CadÚnico, bem como, aqueles oriundos de Escolas Públicas ou bolsistas de Escolas privadas;
 - c) **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os demais candidatos.
- 3.2. Será reservado o direito de solicitação de Isenção ou redução de taxa para os casos previstos nas Leis Estaduais N° 5.268/2004 e N° 5.397/2004 (Doadores), N° 4.835/1996 (Deficientes), N° 4.254/1988 (Desempregado e Baixa Renda), N° 6.882/2016 (trabalhos pela Justiça Eleitoral).
- 3.2.1 Os candidatos que solicitarem isenção ou redução da Taxa de Inscrição deverão enviar os originais ou cópias autenticadas da documentação discriminada, neste subitem, para o seguinte endereço eletrônico:

<http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php> impreterivelmente, até o dia previsto no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

3.2.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESEMPREGADOS E DO DESCONTO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

3.2.2.1. Os candidatos desempregados amparados pela Lei Estadual nº 4.254/1988 e pela Lei Estadual nº 5.953/2009 (que concede isenção da taxa de inscrição), além de executarem as ações previstas nos subitem 2.2, letra "a", deverão enviar, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, impreterivelmente, até a data limite constante no Anexo I, a documentação original ou cópias autenticadas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente legalizada, ou qualquer outro documento que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS, a fim de comprovar a sua situação de desemprego.
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, acompanhada de comprovante atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos, a fim de comprovar seu estado de necessidade:
 - I. integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);
 - II. consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês;
 - III. comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh;
 - IV. comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

3.2.2.2. O candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, amparado pela Lei Estadual nº 5.953/2009, além de executar as ações previstas nos subitem 2.2, letra "a", deverá enviar, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, impreterivelmente, até a data limite constante no Anexo I, a documentação original ou cópias autenticadas a seguir:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
- b) Comprovante de que possui renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

3.2.2.3. Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo e que comprovar tal situação na forma do subitem 3.2.2.2. pagará somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 5.953/2009.

3.2.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.3.1. Os candidatos com deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2, letra "a", deverão ainda enviar, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, impreterivelmente, até a data limite constante no Anexo I, a documentação original ou cópias autenticadas a seguir:

- a) laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a

assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

3.2.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE SANGUE CADASTRADOS NO HEMOPI

3.2.4.1. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2, letra "a", deverão, ainda, enviar via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, a documentação original ou cópias autenticadas a seguir, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Devolução de efetivo doador;**
- Histórico contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

3.2.5.1. Os candidatos efetivos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.2, letra "a", deverão, ainda, enviar Declaração de efetivo Doador de Medula Óssea, original ou cópia autenticada, emitida pelo HEMOPI, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.

3.2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE TIVEREM TRABALHADO COMO MESÁRIOS E COLABORADORES

3.2.6.1. Os candidatos que efetivamente tiverem trabalhado como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí, amparados pela Lei Estadual nº 6.882/2016, além de executarem as ações previstas nos subitem 2.2, letra "a", deverão enviar impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma constante no Anexo, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, Declaração ou Certidão de serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado uma eleição, e por um período de validade de 4 (quatro) anos.

3.2.7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS (ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO)

3.2.7.1. Os candidatos, nessa situação, deverão enviar impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma constante no Anexo I, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, originais ou cópias autenticadas do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio. Deverão ainda acessar o link da AUTODECLARAÇÃO – Anexo V, disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, preencher e enviar. (SOMENTE PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO).

3.2.8. O CANDIDATO ORIUNDO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ANOS), amparados pela Lei Estadual N° 5624, de 29.12.2006 e Lei

Ordinária N° 5.622 de 28/12/2006 - (FECOP), que não comprovar até o ato da matrícula institucional, através de documentação, o seu direito à isenção da taxa de inscrição, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

- 3.2.9. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.
- 3.2.10. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se que "O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim".
- 3.2.11. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.
- 3.2.12. Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão acessar via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, o link do REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, constante do Anexo VII, deste Edital, para as solicitações a seguir:
- a) acompanhamento para realização da prova com monitor, no caso de deficientes visuais;
 - b) confecção da prova ampliada, para os deficientes auditivos e ainda, para demais casos;
 - c) tempo adicional para a realização da prova com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência, comprovadamente assim o exigir.
- 3.2.13. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal N° 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I. deficiência física;
 - II. deficiência auditiva;
 - III. deficiência visual;
 - IV. deficiência mental;
 - V. deficiência múltipla.
- 3.2.14. No caso de candidatos portadores de deficiência auditiva, além da apresentação de Laudo Médico, estes terão atendimento diferenciado, conforme Termo de Ajuste de Conduta constante do Processo Administrativo N° 1.27.000.000938/2004.62, se apresentarem um requerimento oficial dirigido à Comissão do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE solicitando condições especiais de atendimento por meio de recursos materiais e humanos como: dicionários bilingües ou trilingües, aparelhos de amplificação sonora de uso coletivo em sala para apoiar candidatos que captam ruídos auditivos, bem como intérprete de LIBRAS, de acordo com suas necessidades educacionais.
- 3.2.15. A UESPI disponibilizará sala especial equipada com recursos materiais e humanos destinada ao atendimento dos candidatos portadores de deficiência de acordo com as solicitações oficializadas pelos referidos candidatos, nos locais de aplicação de provas, conforme especificado no subitem 5.5.1 deste Edital.

3.2.16. O candidato portador de deficiência que não desejar o atendimento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum; porém, não gozará dos recursos materiais disponibilizados para o atendimento dos demais portadores de deficiência.

3.2.17. Para os demais candidatos inscritos que pagarem a Taxa de Inscrição, não será necessário o envio de nenhuma documentação.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.3.1. A inscrição via Internet será admitida no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>. Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

3.3.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:

a) Preencher a Ficha de solicitação de Inscrição, acessando o endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>;

b) imprimir e pagar o boleto bancário referente à sua inscrição, junto ao **Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários, até às 18h (horário do Piauí) do último dia de inscrição**;

c) remeter a documentação exigida nos subitens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7, deste Edital, para o endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, impreterivelmente, até o último dia de inscrição.

3.3.3. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir todos os dados constantes da Ficha de solicitação de Inscrição on line e do boleto bancário impressos, pois, caso perceba alguma incorreção nos seus dados cadastrais, deverá proceder à correção no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php> e reimprimi-los, a fim de evitar situações incontornáveis no que se refere ao ato inscional.

3.3.4. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5. A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização deste Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, deverá ser paga com dinheiro em espécie.

3.3.6. Os pagamentos em terminais eletrônicos, realizados através de envelopes, depósitos e/ou transferências **NÃO** serão, em hipótese alguma, aceitos.

3.3.7. Os pagamentos efetuados após a data estabelecida no subitem 2.2. letra "b" deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo da perda do prazo.

3.3.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio das documentações mencionadas nos subitens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7 deste Edital (**SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIEM ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS**).

3.3.9. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, nem local de realização da Prova Escrita Objetiva depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

- 3.3.10. O NUCEPE divulgará até a data constante no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital, a relação provisória das inscrições deferidas para os candidatos que pleiteiam isenção ou redução da taxa de inscrição.
- 3.3.11. O candidato que teve seu pedido de isenção ou redução indeferido poderá imprimir o Boletim Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia constante no Cronograma de Execução, Anexo I, participando, desta forma, deste Certame.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constará a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>, a partir do dia constante no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital. As aludidas informações estarão condicionadas às informações do número de inscrição ou CPF do candidato no site <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.
- 4.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar, imediatamente, a devida correção, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h ou através do email nucepe@uespi.br.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. ETAPAS

- 5.1.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2 ocorrerão em uma única etapa, compreendendo 02 (duas) provas, sendo Prova I - Objetiva e Prova II - Redação, em observância ao cronograma estabelecido no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS

PROVAS	DATA	DIA	HORÁRIO (do Piauí)
I e II	17.06.2018	DOMINGO	8h30 às 13h30

5.2. MATERIAS, DISCIPLINAS E QUESTÕES

- 5.2.1. As provas abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Médio, conforme Anexo IV deste Edital e terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas UMA é correta, exceto a Prova de Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.
- 5.2.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar pela prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola); configurando-se o não pronunciamento deste, a opção automaticamente será pela língua estrangeira que apresente maior demanda de escolha por parte dos demais candidatos a este Processo Seletivo.

5.3. ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS

5.3.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2, referentes aos Cursos de Graduação, terão a estrutura intrínseca estabelecida no Quadro 2.

QUADRO 2- ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS

CURSO	DISCRIMINAÇÃO DAS PROVAS				
	PROVA I	PONTOS	PROVA II	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Língua Portuguesa – 10 questões Literatura Brasileira – 05 questões Língua Estrangeira – 05 questões História – 15 questões Matemática – 15 questões	50	Redação (Questão Única)	30	80

5.4. PROVA DE REDAÇÃO

- 5.4.1. A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto **dissertativo-argumentativo**.
- 5.4.2. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no Quadro 3.

QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	<ul style="list-style-type: none"> Adequação do texto ao tema. Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas. Adequação do gênero à proposta de redação. 	6
2. Coerência textual	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de: <ul style="list-style-type: none"> a) coerência b) informatividade c) intencionalidade Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista. Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos. 	9

3. Coesão textual	<ul style="list-style-type: none"> • Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido. • Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados. • Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto. 	9
4. Domínio da norma padrão da língua escrita	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua; • Ortografia • Pontuação • Concordância e regência (verbal e nominal) • Colocação 	6
TOTAL		30

- 5.4.3. A Prova de Redação receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
 - não identificação do candidato no local especificado;
 - identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
 - escrita em forma de verso;
 - escrita ilegível;
 - escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta.
- 5.4.4. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada.
- 5.4.5. A correção da Prova de Redação considerará apenas a folha específica, não tendo nenhum valor qualquer resposta, ou escrita, feita em outro local da Prova ou em espaços para rascunhos.
- 5.4.6. O total de redações corrigidas corresponderá a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Curso, considerando-se as vagas de concorrência ampla e do sistema de cotas.
- 5.4.7. Os candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas somente terão suas redações selecionadas para correção se não possuirem pontuação suficiente para tal seleção na concorrência ampla.
- 5.4.8. A Prova de Redação que será realizada por pessoas com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes do subitem 5.4.1 ao 5.4.7, excetuando-se os critérios apresentados no Quadro 4.

QUADRO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto ao tema. • Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas. • Adequação do gênero à proposta de redação. 	10
2. Coerência textual	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de: <ul style="list-style-type: none"> a) coerência b) informatividade c) intencionalidade • Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista. • Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos. 	10
3. Coesão textual	<ul style="list-style-type: none"> • Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido. • Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados. • Concatenação de orações, períodos e parágrafos, para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto 	5
4. Domínio da norma padrão da língua escrita	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua. • Ortografia • Pontuação • Concordância e regência (verbal e nominal) • Colocação 	5
TOTAL		30

5.4.9. A correção da Prova de Redação de deficientes auditivos será avaliada, **EXCEPCIONALMENTE**, por Professores de Língua Portuguesa, especializados, para tal fim.

5.5. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.5.1. As provas serão realizadas em Centros de Aplicação - C.A específicos, cujos endereços constarão do Cartão de Informação dos candidatos, nos municípios de Água Branca, Bom Jesus, Campo Maior,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
EDITAL Nº 01/2018**

Corrente, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença do Piauí.

- 5.5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, no município de sua escolha dentre os descritos no subitem 5.5.1, com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 5.5.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 5.5.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 5.5.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.
- 5.5.6. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 5.5.7. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE às 8h, portanto 30 minutos antes do início da prova**, horário do Piauí. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não será admitido no Centro de Aplicação de Provas.
- 5.5.8. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 5.5.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal.
- 5.5.10. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação de tal atendimento.
- 5.5.11. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, porquanto **expressamente proibido**, portar (mesmo que desligado), usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, capacetes, chapéus, armas e óculos escuros, ou estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro(s) candidato(s) sob qualquer justificativa, visto que isto poderá caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 5.5.12. É terminantemente proibido o uso de borracha quando da realização de quaisquer provas referentes a este Processo Seletivo.
- 5.5.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo VIII deste Edital, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 5.5.14. A UESPI e o NUCEPE eximem-se da responsabilidade pela perda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 5.5.11, caso o candidato insista em trazê-los para o centro de aplicação de provas.
- 5.5.15. A Universidade Estadual do Piauí – UESPI reserva-se o direito de realizar a coleta e conferência de impressões digitais do candidato a este Processo Seletivo, a qualquer época (tanto no momento da aplicação das Provas quanto no decorrer do curso).
- 5.5.16. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Prova, em definitivo, após 4h (quatro) horas do seu início, excetuando-se os casos motivados por razões de ordem médica.
- 5.5.17. Os dois últimos candidatos presentes na sala, em cada prova, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência.

6. CARTÃO-RESPOSTA

- 6.1. As respostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando-se assim, o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta grossa, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente às instruções contidas naquele documento.
- 6.2. Em virtude do exposto no subitem 6.1, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 6.3. As opções que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos.
- 6.4. A entrega, ao final de cada prova, do Cartão-Resposta, assinado e com a identificação digital recolhida, devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.
- 6.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independente do motivo alegado por este.

7. RECURSOS

- 7.1. Não caberá nenhum recurso sobre indeferimentos de redução ou isenção de Taxa de Inscrição que não estejam embasados nas Leis referidas no subitem 3.2, deste Edital.

- 7.2. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas nem recontagem de pontos da Prova Escrita Objetiva ou da Prova de Redação.
- 7.3. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao Gabarito Preliminar da Prova I, a ser divulgado no dia constante no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital, desde que devidamente fundamentados e apresentados conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.
- 7.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao NUCEPE, interpostos nos dias constante no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital, via endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.
- 7.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, independente da formulação de recurso.
- 7.6. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por meio eletrônico, bem como Interpostos fora do prazo estabelecido para tal.**
- 7.7. O resultado dos recursos relativos à contestação do Gabarito ou elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva deste certame será divulgado até o dia constante no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital, por meio do endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.

8. PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Para efeito de compreensão dos cálculos e padronização do cômputo da pontuação dos candidatos, considera-se:
 - a) **ESCORE BRUTO** - na prova objetiva, escore bruto é o total de acertos do candidato, conforme o Quadro 2. Na Prova de Redação, escore bruto é a nota final atribuída conforme os Quadros 3 e 4.
 - b) **ESCORE PADRONIZADO** - é a conversão estatística do Escore Bruto obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o escore padronizado, de acordo com a fórmula.

$$EP = \left(\frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500$$

na qual EP (Escore Padronizado), EB (Escore Bruto), M (Média Aritmética dos Escores Brutos), D (Desvio Padrão dos Escores Brutos), 100 (Constante Redutora de Casa) e 500 (Constante Positivadora).

8.2. OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES

- 8.2.1. O critério adotado para a correção das provas será o da padronização dos escores brutos, sendo a cada disciplina, conferido, inicialmente, um escore bruto.
- 8.2.2. Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcula-se, então, a média aritmética e o desvio padrão por disciplina.
- 8.2.3. O escore padronizado obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 9.1. O candidato ao Curso de Graduação necessita obter, para efeito de classificação, **no mínimo 20% (vinte por cento)** do total do escore bruto de cada disciplina constante da Prova I.
- 9.2. A lista de classificação dos candidatos obedecerá à **ordem decrescente do somatório dos escores padronizados**, conforme especificado no subitem 8.1.
- 9.3. O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios sequenciais:
 - a) maior Escores Padronizado na Prova I;
 - b) maior Escore Padronizado na Prova II (Redação);
 - c) maior idade cronológica.
- 9.4. Conforme art. 5º da Resolução CONSUN 007/2008, estará submetido aos critérios de classificação e eliminação, aquele candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas, conforme este Edital.
- 9.5. Os candidatos serão classificados, para efeito de matrícula, observando sua opção quanto ao Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, na **ordem decrescente da soma dos escores padronizados obtidos nas provas I e II**, desde que fiquem dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem, considerando as vagas destinadas a concorrência ampla, bem como aquelas destinadas ao sistema de reserva de vagas por cotas (candidatos oriundos de escola pública).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, **até o constante no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE.
- 10.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pelo NUCEPE.

11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

11.1. CONVOCAÇÃO

- 11.1.1. O candidato classificado fica convocado a comparecer aos locais de matrícula nas datas indicadas no subitem 12.1.
- 11.1.2. Os candidatos que **NÃO** comparecerem na data prevista conforme Quadro 5, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 11.2.3, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.
- 11.1.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICADOS** fora do **limite de vagas para o curso ao qual concorrem**, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas no subitem 12.1, deste Edital, **obedecendo à estrita ordem de classificação**. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.

11.2. MATRÍCULA

11.2.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

- 1^a ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 11.2.3 nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência.
- 2^a ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pelo Núcleo de Educação – NEAD e a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

11.2.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes de Concursos Vestibulares desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006 e 014/2006.

11.2.3. A Matrícula Institucional é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos com suas respectivas cópias:

- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, em Escola Pública, autenticado pela Secretaria de Educação;
- Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 - **Anexo VI (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**;
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidao-dequitacao-eleitoral> (sem necessidade de autenticação em cartório).

11.2.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada, sem a apresentação dos documentos exigidos, conforme subitem 11.2.3.

11.2.5. O candidato, se impedido de efetuar a matrícula, poderá fazê-la por terceiro, exigindo-se deste, no caso, PROCURAÇÃO, identificação e documentação do outorgante.

12. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados no UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2, para o Curso de Graduação, dar-se-á mediante Cronograma constante do Quadro 5.

QUADRO 5 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL - 2º SEMESTRE/2018

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO		
DATA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CURSO
18.07.2018	POLO UAPI DE CONCORRÊNCIA	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO		
DATA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CURSO
01.08.2018	POLO UAPI DE CONCORRÊNCIA	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
EDITAL N° 01/2018**

- 12.2. As chamadas para matrícula nos cursos de graduação do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2 serão procedidas observando-se a estrita classificação dentro das vagas destinadas à concorrência ampla, bem como das vagas do sistema de cotas.
- 12.3. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder a novas convocações até o preenchimento destas vagas.

13. TRANCAMENTO

- 13.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:
 - a) estiver ausente a qualquer uma das provas;
 - b) se obtiver escore bruto inferior a 20% de qualquer uma das disciplinas que compõem a Prova I;
 - c) se sua pontuação na Prova de Redação for **ZERO**;
 - d) for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.5.11 deste Edital;
 - e) utilização de meios ilícitos;
 - f) desrespeito às normas deste Edital;
 - g) atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das Provas;
 - h) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - i) apresentar documentação falsas ou inexatas para concorrer ao Processo Seletivo;
 - j) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - k) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 14.2. A inexactidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 14.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;
- 14.5. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
EDITAL N° 01/2018**

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.
- 14.6. Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UAPI/UESPI ficam, por este, revogados.
- 14.7. O NUCEPE divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no site <http://nucepe.uespi.br/uapi2018.php>.
- 14.8. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores e Organizadores) do NUCEPE, membros da Comissão Organizadora da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC, Membros da Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica - COPEMTEC e, aquele membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Teresina (PI) 23 de março de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária de Estado da Educação

NOLUGA CARDOSO BATISTA
Reitor da UESPI

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Presidente FAPEPI

MÁRIO ÂNGELO DE MENESSES SOUSA
Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	23.03.2018
Inscrições	23.04 a 18.05. 2018
Prazo final para envio de documentação, via endereço eletrônico, dos candidatos que pleiteiam isenção ou redução da taxa de inscrição e Sistema de Reserva de Cotas	18.05.2018
Última data para pagamento da Taxa de Inscrição	21.05.2018
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção ou redução da taxa de inscrição	Até 24.05.2018
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa de inscrição e tiveram suas inscrições INDEFERIDAS	Até 28.05.2018
Homologação das inscrições de candidatos cotistas	Até 01.06.2018
Disponibilização do Cartão de Informação na Internet	06.06.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva/Dissertativa (Redação)	10.06.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	11.06.2018
Recursos Contra Questões da Prova Escrita Objetiva	12 e 13.06.2018
Resultado dos recursos contra o gabarito e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	18.06.2018
Resultado da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	Até 20.06.2018
Resultado da Prova Dissertativa e divulgação do espelho da Redação da Prova Escrita Dissertativa	Até 29.06.2018
Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	02 e 03.07.2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	Até 11.07.2018
Resultado Final da Prova Escrita Dissertativa	Até 12.07.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13.07.2018

ANEXO II OFERTA DE VAGAS

CURSO	POLO/ MUNICÍPIOS	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	AGRICOLÂNDIA ALAGOINHA DO PIAUÍ AMARANTE AROAZES AROEIRAS DO ITAIM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO BARRA D'ALCÂNTARA BELA VISTA DO PIAUÍ BENEDITINOS BOCAINA BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ BREJO DO PIAUÍ CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CAMPINAS DO PIAUÍ CAMPO ALEGRE DO FIDALGO CAMPO GRANDE DO PIAUÍ CANAVIEIRA CARAÚBAS DO PIAUÍ CARIDADE DO PIAUÍ CAXINGÓ COCAL DE TELHA COIVARAS COLONIA DO PIAUÍ CURRAL NOVO DO PIAUÍ DEMerval LOBÃO DOM EXPEDITO LOPES FRANCINOPÓLIS FRANCISCO SANTOS ILHA GRANDE DO PIAUÍ IPIRANGA DO PIAUÍ	50

CURSO	POLO/ MUNICÍPIOS	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	ISAÍAS COELHO	
	JATOBÁ DO PIAUÍ	
	JOÃO COSTA	
	JOCA MARQUES	
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	
	LAGOINHA DO PIAUÍ	
	MADEIRO	
	MANOEL EMÍDIO	
	MARCOLÂNDIA	
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	50
	MIGUEL ALVES	
	MORRO DO CHAPÉU	
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	
	NOVO SANTO ANTÔNIO	
	PARNAGUÁ	
	PATOS DO PIAUÍ	
	PAU D'ARCO	
	PIMENTEIRAS	
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	
	PORTO	
	PRATA DO PIAUÍ	
	RIACHO FRIOS	
	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		
SIGEFREDO PACHECO		
SUSSUAPARA		
VÁRZEA GRANDE		
TOTAL DE VAGAS	3.000	

ANEXO III QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Este questionário objetiva, exclusivamente, coletar dados sócio-culturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores, conforme recomendações do parágrafo único do artigo 6º da Portaria MEC nº 837, de 31/08/1990. Todas as informações coletadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no Processo de Seleção dos candidatos.

1. Qual o seu ESTADO CIVIL?

- a) Solteiro(a);
- b) Casado(a);
- c) Viúvo(a);
- d) Outros.

2. Como e onde cursou o ENSINO MÉDIO?

- a) Completo, em escola pública;
- b) Completo, em escola particular;
- c) Maior parte, em escola pública;
- d) Maior parte, em escola particular;
- e) Maior parte, em instituições filantrópicas.

3. Que TIPO DE ENSINO MÉDIO concluiu ou concluirá?

- a) Regular;
- b) Profissionalizante;
- c) Supletivo.

4. Em que TURNO cursou o ENSINO MÉDIO?

- a) Diurno integral;
- b) Noturno integral;
- c) Maior parte, em diurno;
- d) Maior parte, em noturno.

5. Se NÃO FREQUENTOU CURSINHO, por que não o fez?

- a) Motivos financeiros;
- b) Ensino Médio regular suficiente;
- c) Crença de poder estudar sozinho;
- d) Existência de um grupo de estudo;

- e) Outros.

6. Se FREQUENTOU CURSINHO, por que o fez?

- a) Cursinhos ensinam os "macetes" do Vestibular;
- b) Colégio em que estudou não preparava para o Vestibular;
- c) Opção por curso muito concorrido;
- d) Atualização de conhecimentos;
- e) Outros.

7. Já FEZ ou FAZ CURSO SUPERIOR?

- a) Não;
- b) Fazia, mas abandonou;
- c) Sim, faço;
- d) Fazia, mas conclui.

9. O que o MOTIVOU a candidatar-se a uma vaga no VESTIBULAR EAD/UESPI/SEDUC 2018-2?

- a) Instituição reconhecida pela qualidade dos Cursos ofertados;
- b) Instituição com vestibular específico;
- c) Instituição com oferecimento de maior número de vagas;
- d) Mais uma possibilidade de ingresso no Ensino Superior.

10. Qual a sua PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA?

- a) Trabalho, mas dela recebo ajuda financeira;
- b) Trabalho e respondo pelo meu próprio sustento;
- c) Trabalho, respondo pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para com ela;
- d) Trabalho e respondo integralmente pelo seu sustento;
- e) Não trabalho.

11. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de seu PAI?

- a) Nenhum;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Ensino Superior;
- e) Ensino de Pós-Graduação.

12. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de sua MÃE?

- a) Nenhum;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Ensino Superior;
- e) Ensino de Pós-Graduação.

13. A renda de sua família chega a quantos salários mínimos?

- a) menos de 1 salário mínimo;
- b) 1 a 2 salários mínimos;
- c) 2 a 3 salários mínimos;
- d) 3 a 5 salários mínimos;
- e) acima de 5 salários mínimos;

14. Qual a sua atual OCUPAÇÃO?

- a) Estudante;
- b) Funcionário público da administração direta ou indireta do Governo federal, estadual ou municipal;
- c) Empregado de empresa privada (comércio, indústria, banco, agricultura ou prestação de serviços);
- d) Autônomo;
- e) Outros.

15. De qual atividade social você participa mais?

- a) Artístico-cultural;
- b) Religiosa;
- c) Político-partidária;
- d) Esportiva;
- e) Outras.

16. De que meio você mais utiliza para manter-se informado?

- a) Televisão;
- b) Rádio;
- c) Jornal;
- d) Revistas e livros;
- e) Internet.

17. Tem acesso à Internet?

- a) Não;
- b) Sim, em casa;
- c) Sim, no trabalho
- d) Sim, em outros locais.

18. Do ponto de vista étnico/racial, você se considera:

- a) branco;
- b) negro;
- c) pardo;
- d) índio;
- e) outros.

B.H.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO
TECNOLÓGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -
UAPI EDITAL N° 01/2018**

19. Em que modalidade de recolhimento de Taxa de Inscrição deste Concurso você se enquadra?

- a) Gratuidade – Sou candidato oriundo de Escola Pública do Estado do Piauí;
- b) Gratuidade – Sou candidato oriundo de Escola Pública de outros Estados da Federação;
- c) Gratuidade – Sou candidato amparado pela Lei nº 5622, de 28.12.2006, inscrito no CadÚnico;
- d) não paguei taxa de inscrição (isento).

20. Há quanto tempo concluiu o Ensino Médio?

- a) nos últimos cinco anos;
- b) há mais de cinco anos;



ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa deverá avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos, a percepção da variação linguística e a utilização de recursos lexicais, morfossintáticos, semânticos e estilísticos.

REDAÇÃO

O tema da redação será proposto a partir de subsídios oferecidos em texto-estímulo. O texto a ser redigido será predominantemente dissertativo e deverá levar em consideração, também, as regras de funcionamento da escrita – recursos morfossintáticos, semânticos e vocabulares (precisão de uso e ortografia) de que a língua dispõe para a formulação e encadeamento dos enunciados – visando ao desenvolvimento do tema, com competente progressão argumentativa, logicidade e referência (coesão, coerência, clareza e concisão), conforme os critérios estabelecidos nos quadros 3 e 4, deste Edital.

PROGRAMA:

Linguagem, língua e fala: funções da linguagem; Variação linguística; Linguagem oral e linguagem escrita; Norma culta.

Fonética e Fonologia: ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais.

Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; Classes de palavras: função, emprego e flexão nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Pontuação: implicações sintáticas e estilísticas; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.

Semântica: polissemia da linguagem.

Estilística: aspectos estilísticos da língua portuguesa; Figuras de linguagem.

LITERATURA

Literaturas brasileira e piauiense

A produção literária está inserida em um contexto teórico, histórico, étnico e cultural que se compõe de características, estilos de época, e de gênero que influencia(ra)m a forma e a temática das obras produzidas.

Obra de Literatura Brasileira:

1 - Lima Barreto

Obra: Triste Fim de Policarpo Quaresma (Romance)

Obra de Literatura Piauiense:

1 - Assis Brasil

Obra: Beira rio Beira vida

INGLÊS

Compreensão de textos autênticos ou adaptados: domínio do vocabulário básico da língua inglesa.
Conhecimentos Linguísticos contextualizados: priorizando os aspectos funcionais da gramática e a compreensão dos elementos morfossintáticos em estruturas fraseais. (Substantivos; Artigos e Demonstrativos; Adjetivos; Numerais cardinais e ordinais; Pronomes; Verbos - modo, tempo, aspecto; Advérbios; Palavras de relação; Oração e seus elementos).

ESPAÑOL

Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, científicos. Diversos gêneros textuais: narrativo, descritivo, argumentativo.

Conhecimentos Linguísticos: artigo definido e indefinido; Substantivos (gêneros, números e grau); Pronomes (possessivos, interrogativos, demonstrativos, exclamativos e indefinidos); Verbos (conjugação dos verbos regulares e irregulares); Adjetivos (gênero, número e grau); Preposições e locuções prepositivas; Advérbios e locuções adverbiais; Acentuação. Apócope. Numerais e Vocabulário.

Sinônimos e antônimos: palavras heterosemânticas, heterotônicas e heterogenérica.

A oração e seus elementos: período simples; Períodos composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação; Uso de muy e mucho.

MATEMÁTICA

Conjuntos: noção e notações, relações (pertinência, igualdade, inclusão), conjuntos das partes, operações (união, intersecção, diferença e complementar).

Conjuntos Numéricos: números naturais e números inteiros (operações, propriedades, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum), números racionais (operações, propriedades, relação de ordem, transformação de uma fração em dízima periódica e de uma dízima periódica em fração), números reais (irracionais, operações, propriedades, relação de ordem, correspondência dos reais com os pontos de uma reta, valor absoluto e desigualdades).

Matemática Comercial: razão, proporção, regra de três, divisão proporcional, porcentagem.

Matemática Financeira: capital, juro, taxa de juros, montante, juros simples , juros compostos e descontos simples.

Cálculo Algébrico: produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do 1º e 2º graus e redutíveis, sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus.

Relações e Funções: relações (plano cartesiano, pares ordenados e pontos do plano cartesiano, relação entre dois conjuntos e representação gráfica); funções (conceito, domínio, contradomínio, lei de correspondência, conjunto- imagem, propriedades e gráficos: função linear, quadrática, injetiva, sobrejetiva, bijetiva, modular, nula, crescente, decrescente, máximo inteiro, par, ímpar, periódica, composta, inversa, exponencial e logarítmica), equações e inequações modular, exponenciais e logarítmicas.

Trigonometria: medida de ângulos em graus e radianos; funções trigonométricas (domínio, imagem e gráficos); relações fundamentais; identidade trigonométrica, transformações trigonométricas, equações e inequações trigonométricas.

Progressões: progressões aritméticas (termo geral e soma dos n primeiros termos); progressões geométricas (termo geral, soma dos n primeiros termos e soma dos infinitos termos).

Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações simples.

Probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, evento, definição num espaço equiprovável, probabilidade condicional, teorema da multiplicação e lei binomial da probabilidade.

Noções de Estatística: gráficos de setores, barras, histogramas, médias: aritmética, geométrica e harmônica; mediana, moda, variância e desvio padrão.

HISTÓRIA

Mundo Antigo: Antiguidade Clássica, legado cultural da Antiguidade Oriental para a Civilização Ocidental; Legado cultural de Antiguidade Clássica para Civilização Ocidental; Mundo Medieval e sua contribuição cultural, Civilização bizantina e muçulmana e seus contatos econômicos e culturais com o Ocidente; Feudalismo: caracterização social, política e econômica, Igreja e ordem feudal, desagregação do sistema feudal (comércio, cidades, burguesia); Origens do Capitalismo.

Mundo Moderno: Revolução Comercial: expansão europeia dos séculos XV e XVI, dominação colonial dos europeus, mercantilismo e crescimento dos Estados nacionais; Brasil Colonial (orientação econômica e administrativa da Metrópole e estrutura social); Piauí Povoamento e ocupação, Movimentos Religiosos e Culturais (Renascimento: fatores motivadores do surgimento e seus efeitos); Ordem Política no Estado (Absolutismo: significado e exemplificação da prática política; Despotismo esclarecido: significado e exemplificação da prática política); Reação ao Absolutismo (burguesia, pensamento liberal e ação revolucionária; Revolução Americana; Revolução Francesa; Movimentos libertários na América Portuguesa: Conjuração Mineira; Revoltas dos Alfaiates; expansão napoleônica e seus reflexos na América Latina); Brasil (presença da Corte Portuguesa: influência na ordem socioeconômica e política e o processo de elaboração da independência; Congresso de Viena: queda do império Napoleônico e a nova ordem europeia).

Mundo Contemporâneo: Século XIX - industrialização: significado; fatores motivadores do surgimento e seus efeitos; Liberalismo, nacionalismo e socialismo: Processo de dominação colonial na África e Ásia; Império do Brasil: caracterização socioeconômica (estrutura agrária, tentativas de industrialização, relações internacionais e dependências econômicas e estrutura social); Primeiro Reinado (processo político-partidário e parlamentarismo; Crise final do Império e proclamação de República); 1ª República no Brasil: aspectos socioeconômicos e políticos; Caracterização Política.

Século XX: Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; Fase entre guerras: Regimes, totalitarismo, Nazi-fascismo; Crise de 1929; Segunda Guerra Mundial: Mundo no Pós-Guerra (ONU e outros organismos internacionais; Capitalismo e socialismo: guerra fria e coexistência pacífica; processo de descolonização Afro-asiática) transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República.

Brasil: condições socioeconômicas; movimentação política: reação às oligarquias (Tenentismo e Revolução de 1930); Segunda República (Revolução de 1932; movimentação integralista e comunista; transformações socioeconômicas; Trabalhismo, ordem política); Brasil caracterização socioeconômica e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO
TECNOLOGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -
IIABI EDITAL N° 04/2010

política entre 1945 e 1964; Caracterização socioeconômica e política após 1964; aspectos culturais: Brasil no contexto mundial: Panorama do mundo atual.

Piauí: Pré-história; povoamento e ocupação; Piauí no século XIX: participação no processo de independência nacional e transformação da capital; economia e sociedade; participação no processo do

advento da república; Piauí no século XX: economia (ciclo da maniçoba); transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da república. Piauí e o Estado Novo; aspectos de inserção do Piauí em face das mudanças no panorama brasileiro e mundial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO
TECNOLOGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -
EDITAL N° 04/2019

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro,
considerando a seguinte fundamentação:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO
TECNOLÓGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -
IIABI EDITAL N° 001/2010

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES (PARA
TODOS OS CANDIDATOS)**

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serrei submetido às penalidades legais cabíveis.

Local, Data:

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO
TECNOLÓGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -
EDIÇÃO EDITAL 010/2018

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Tipo de deficiência: _____

Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:

para que possa realizar as provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI-UESPI-SEDUC/ 2018.2

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, ____ /2018.

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO
TECNOLÓGICA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ -
EDITAL N° 04/2010

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo _____
Município/C.A. _____
Nome da candidata _____ Nº Inscrição _____
Curso _____ RG _____ CPF _____
Endereço _____
Telefones: Fixo () _____ Celular () _____
Email: _____
Nome do(a) acompanhante _____
R.G. nº _____ CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo: _____

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

(PI), _____ de _____ de 2018.